Desafios para uma alimentação adequada e segura nas comunidades originárias.

Autor(res)

Camila Escorsin Scheifer
Christina Cohen Farias
Gustavo Anzuategui

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

UNIDERP | PPGSS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Introdução

O Brasil apresenta uma realidade marcada por fortes desigualdades sociais, que repercutem diretamente na efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988. Entre esses direitos, destaca-se o direito à alimentação adequada, que, embora formalmente reconhecido, encontra diversos obstáculos práticos para sua concretização, especialmente no contexto das comunidades tradicionais e da agricultura familiar. Esses grupos exercem papel estratégico para a segurança alimentar nacional, mas permanecem em condição de vulnerabilidade histórica diante das limitações de acesso às políticas públicas.

As comunidades tradicionais, como povos originários, quilombolas e ribeirinhos, além de agricultores familiares, enfrentam barreiras relacionadas à concentração fundiária, à burocracia estatal e à ausência de políticas efetivas de incentivo à produção. De acordo com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA, 2017), a agricultura familiar é responsável por parcela significativa da produção de alimentos consumidos no país, mas ainda sofre com a insuficiência de crédito, assistência técnica limitada e dificuldades de inserção nos programas governamentais de aquisição e distribuição de alimentos.

Essas desigualdades estruturais revelam uma contradição: aqueles que produzem alimentos de forma sustentável e tradicional são justamente os que mais sofrem com a insegurança alimentar. Estudos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO, 2019) apontam que a garantia do direito humano à alimentação adequada depende não apenas de políticas universais, mas de medidas específicas que reconheçam as particularidades sociais, culturais e econômicas das comunidades locais.

Diante desse cenário, a presente pesquisa busca responder à seguinte pergunta: Quais são as desigualdades enfrentadas pelas comunidades tradicionais no acesso às políticas públicas de agricultura familiar que impedem o direito à alimentação adequada?

Objetivo

Analisar as desigualdades sociais enfrentadas pelas comunidades tradicionais no acesso às políticas públicas de agricultura familiar, com foco no impacto dessas barreiras sobre o direito fundamental à alimentação adequada. Busca-se compreender de que forma a exclusão, a concentração de recursos e a ausência de políticas efetivas afetam a segurança alimentar.

Material e Métodos

A pesquisa foi conduzida a partir de levantamento bibliográfico e documental, abrangendo normas constitucionais, tratados internacionais de direitos humanos, artigos acadêmicos e relatórios institucionais. O recorte jurídico considerou a Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos relacionados aos direitos fundamentais, à dignidade da pessoa humana e à função social da propriedade, em diálogo com normas internacionais como o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), que garante o direito à alimentação adequada.

Foram selecionadas obras doutrinárias que discutem a efetividade dos direitos fundamentais, com ênfase no direito humano à alimentação, além de artigos científicos recentes que analisam os obstáculos enfrentados por povos originários e agricultores familiares no acesso às políticas públicas. Também foram examinadas jurisprudências do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em que se discutem a proteção das comunidades tradicionais e a efetividade de programas de incentivo à agricultura familiar.

No campo social, a análise utilizou dados fornecidos pela FAO (2019), relatórios do CONSEA (2017) e estudos de organizações não governamentais que monitoram a implementação de políticas públicas de segurança alimentar no Brasil. Esses documentos permitiram compreender a relação entre desigualdade estrutural, políticas públicas e concretização de direitos fundamentais.

A metodologia adotou abordagem qualitativa, voltada para a interpretação crítica das fontes. O estudo foi estruturado em três etapas: (1) levantamento normativo e bibliográfico; (2) análise de relatórios institucionais e dados sobre políticas públicas; (3) discussão crítica das barreiras sociais que comprometem a efetividade do direito à alimentação adequada.

Resultados e Discussão

Os resultados apontam que as comunidades tradicionais e agricultores familiares enfrentam barreiras significativas para acessar políticas públicas voltadas à agricultura e à segurança alimentar. Entre os principais obstáculos estão a concentração fundiária, a ausência de políticas específicas e a fragilidade na execução de programas já existentes.

A análise documental revelou que, embora a Constituição Federal de 1988 reconheça o direito à alimentação como direito fundamental implícito na dignidade da pessoa humana, a efetividade desse direito depende de políticas públicas contínuas e eficazes. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foram identificados como instrumentos importantes para o fortalecimento da agricultura familiar, mas sua implementação apresenta falhas: recursos insuficientes, dificuldades burocráticas e falta de adaptação às realidades locais.

No caso dos povos originários, os entraves são ainda mais profundos, pois envolvem não apenas questões de crédito e assistência técnica, mas também disputas territoriais, violência no campo e exclusão histórica de processos decisórios. Conforme destaca a FAO (2019), comunidades indígenas que preservam práticas agrícolas sustentáveis estão entre as mais afetadas pela insegurança alimentar devido à falta de acesso a políticas adequadas de apoio.

Outro dado relevante está nos relatórios do CONSEA (2017), que ressaltam que a agricultura familiar é responsável por mais de 70% dos alimentos consumidos pela população brasileira, mas segue sendo o setor que mais sofre com dificuldades de acesso a crédito, comercialização e assistência técnica. Essa contradição evidencia uma desigualdade estrutural: produtores essenciais à segurança alimentar nacional são, ao mesmo tempo, os que menos recebem apoio estatal.

A discussão crítica mostra que os entraves sociais — como a exclusão socioeconômica, o racismo estrutural contra povos tradicionais, a burocracia excessiva e a centralização de políticas em grandes centros urbanos —

tornam o direito à alimentação adequada uma promessa distante para muitos grupos. Juridicamente, observa-se um descompasso entre o reconhecimento formal do direito e sua implementação prática. Essa lacuna fragiliza o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, III, da Constituição, e compromete a função social do Estado na promoção de condições mínimas para uma vida digna.

Portanto, a análise dos dados e referências confirma que a efetividade do direito à alimentação adequada depende de uma reformulação das políticas públicas de agricultura familiar, com ênfase na inclusão de comunidades tradicionais, na redução da burocracia e no fortalecimento de programas específicos. Mais que uma questão de justiça social, trata-se de garantir a sobrevivência cultural, econômica e alimentar de grupos que historicamente sustentam a produção de alimentos no Brasil.

Conclusão

As desigualdades enfrentadas pelas comunidades tradicionais no acesso às políticas públicas de agricultura familiar comprometem diretamente a efetivação do direito fundamental à alimentação adequada. A exclusão social, a concentração fundiária e a ausência de apoio institucional revelam a contradição entre o reconhecimento formal do direito e sua prática cotidiana. Para superar esses desafios, é essencial repensar as políticas públicas, fortalecendo programas específicos, reduzindo a burocracia e garantindo a inclusão efetiva dessas comunidades como protagonistas da segurança alimentar.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Relatório de Atividades 2017. Brasília: CONSEA, 2017.

FAO – Food and Agriculture Organization of the United Nations. The State of Food Security and Nutrition in the World. Rome: FAO, 2019.

ONU. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Nova Iorque: ONU, 1966.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

STF – Supremo Tribunal Federal. Jurisprudência selecionada sobre direitos sociais e comunidades tradicionais. Brasília: STF, 2020.